



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 256.304,99(Duzentos e
cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais, noventa e nove centavos), para suprir a
seguinte rubrica:

06 – SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

02- Gastos com Recursos Vinculados

15- Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1107- CONVENIO SOP-RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS-CP 2018-2019(FPE
734/2022

33.90.39.00/1107-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 256.304,99

Art. 2º - - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º
acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente, ref.
Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual de Obras e Habitação-
SOP, Consulta Popular 2018/2019, FPE 734/2020, FR STN 701.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM____-
____/____/2025